

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida, em duas listas:

- a) lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, e
b) lista especial, destinada aos candidatos com deficiência.

ANEXO I

Lista Geral (Candidatos aprovados) – Classificação:

Nome	RG/CIN (Colocar com **** parte da proteção de dados)	Data de Nascimento	Pontuação o Final
PREJUDICADO			
OBS. SEM CANDIDATOS INSCRITOS			

EDITAL DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO AOE EDUCAÇÃO ESPECIAL FINAL POS RECURSO, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PSS - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL AOE – 2026 – EE “VICENTE LUÍS GROSSO”

Processo Seletivo Simplificado – PSS - para contratação temporária de Agente de Organização Escolar para ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AOE (através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC).

A Direção da Escola Estadual “Vicente Luís Grosso”, localizada no município de São Pedro, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, nos termos do item IX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do Edital de Abertura das inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 12/02/2026, e no site oficial da URE PIRACICABA em 29/07/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar (AOE), com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE.

ANEXO I: Lista Geral (Candidatos aprovados) – Classificação pós Recurso

Classif	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1	Misael do Espírito Santo Gouveia	**007****	20/11/1993	50
2	Cristiane Marques Batista Lufjens	**389****	18/05/1985	49
3	Fabiana Garcia Camargo	**398****	01/04/2004	48

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRAJU

EDITAL Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL DE AULAS DE ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL (PROFESSOR AUXILIAR) - CONTRATOS ATIVOS E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO – URE PIRAJU

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Piraju, no uso de suas atribuições legais, com base nas Resoluções SEDUC nº 3, de 13 de janeiro de 2026; nº 18, de 4 de fevereiro de 2026, expede o presente, para comunicar:

Convoca os Candidatos à Contratação e Docentes Contratados, inscritos e classificados em processos seletivos vigentes, sem necessidade de formação especializada, para vaga para atuação como Professor Auxiliar de Ação Judicial, em unidade de nossa jurisdição, como segue:

Vagas para Professor Auxiliar de Ação Judicial

UNIDADE ESCOLAR	Ano/Série/Período	C.H. aulas
EE Ataliba Leonel (Piraju)	1ª Série EM Integral	40 aulas
EE Pe. Bento de Queiroz (Timburi)	8º Ano EF Integral	20 aulas

Componente Curricular: Professor Auxiliar - Ação Judicial
Habilitação/qualificação: Qualquer Licenciatura
Motivo das vagas: Atendimento a Decisão Judicial
Local de Atribuição: Unidade Regional de Ensino de Piraju
Data: 21/08/2026
Horário: 9h00

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta
Nº 080329-13/2026
Processo nº SEI 015.00569386/2026-49
Contratante: Unidade Regional de Ensino de Pirassununga.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Data da Início das Proposta: 18/08/2026.
Data da Abertura: 20/08/2026 às 08:00h

EDITAL, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta
Nº 080329-14/2026
Processo nº SEI 015.00569382/2026-61.
Contratante: Unidade Regional de Ensino – Região de Pirassununga.
Objeto: Aquisição de material de consumo esportivo.
Data da Início das Proposta: 19/08/2026.
Data da Abertura: 24/08/2026 – 08:00.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR EDITAL Nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR EE Professor José da Costa

A Dirigente da Unidade Regional de Ensino – URE, Região Santos, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de 1 vagas para a função de Diretor de Escola, mediante designação na Unidade Escolar, no âmbito da Unidade

Regional de Ensino e de sua área de competência, nos termos da Resolução SEDUC nº 4/2024, posteriormente alterada pela Resolução SEDUC nº 12/2025, da Lei Complementar nº 836/1997, atualizada até a Lei Complementar nº 1.374/2022, e demais normas aplicáveis.

I – DAS VAGAS

1.1. Será ofertada 1 vagas para designação na função de Diretor Escolar, no âmbito da URE Santos, cujo preenchimento será realizado em conformidade com os requisitos e etapas estabelecidos neste edital.

EE Professor José da Costa – Cubatão

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo seletivo tem por objetivo identificar profissionais que apresentem perfil e competências adequadas para o exercício da função de Diretor Escolar, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

2.2. A condução do processo seletivo será realizada pela SEDUC, em articulação com a URE Santos, cabendo ao dirigente da unidade a decisão final quanto à designação dos candidatos selecionados.

2.3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1. Poderá inscrever-se no presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - 2. – Integrar o Quadro do Magistério - QM da SEDUC, na condição de Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente, efetivo ou ocupante de função-atividade, nas categorias “P”, “N” e “F”
 - 3. – Atender aos requisitos legais exigidos para designação nos seguintes cargos, sendo:

3.3.1 Diretor de Escola, nos termos do Anexo IV da Lei Complementar nº1374 de de 30 de março de 2022, devidamente atualizada até a Lei Complementar nº 1425, de 02 de junho de 2025.

3.1.2 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.1.3 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.1.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

3.1.5 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos.

3.1.6- Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso 2.

1º Para fins de comprovação dos três anos de experiência em docência escolar e conhecimentos de gestão escolar para o exercício da função de Diretor Escolar, considerar-se-á uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

1. coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;
2. direção de unidade escolar;
3. supervisão de ensino ou supervisão educacional;
4. mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§2º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo –

SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, quando necessário.

§ 3º - Não poderão participar do processo seletivo servidores que estejam afastados de suas funções em decorrência de procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 4/2024 e suas alterações relativas à avaliação de desempenho de Diretor de Escola Diretor Escolar.

IV– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

1. – inscrição;
2. – análise pela URE;
3. – avaliação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC;
4. – entrevista final e verificação de perfil.

1. – Etapa 1 – Inscrição

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 21/08/2026 a 27/08/2026

O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer URE da SEDUC, poderá participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line disponível em: Formulário de Inscrição - Diretor(a) | URE Santos - EE professor José da Costa – Preencher o formulário

Parágrafo único - Para acesso ao formulário será necessário realizar login exclusivamente com a conta institucional da Microsoft da SEDUC.

- - 1. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.
 - 2. No caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.
 - 3. Os docentes que, na apuração prevista no item 4.2.2 deste Edital, não tiverem os requisitos identificados automaticamente pelo sistema, mas possuírem documentação comprobatória, poderão encaminhar os respectivos documentos à URE até o dia 27/08/2026, para fins de atualização cadastral.
 - 4. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: san@educacao.sp.gov.br .
- Etapa 2 – Análise pela Unidade Regional de Ensino

- - 1. Encerrado o período de inscrições, a Unidade Regional de Ensino realizará a análise dos requisitos, da conduta funcional, da assiduidade e da elegibilidade dos candidatos.

2. As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas.

3. A URE consolidará a relação completa dos candidatos inscritos, indicando o status de cada inscrição.

4. A lista de candidatos com inscrição deferida será encaminhada à SEDUC para continuidade do processo seletivo.

– Etapa 3 – Avaliação pela SEDUC

- - 1. Os candidatos com inscrição deferida poderão ser convocados pela SEDUC para participação em entrevista e outras etapas avaliativas.
 - 2. As avaliações poderão considerar, entre outros aspectos, competências de liderança, experiência profissional, histórico funcional e aderência ao perfil esperado para a função.
 - 3. O candidato convocado que não participar da entrevista será considerado desistente.
 - 4. Ao final das avaliações, a SEDUC encaminhará ao dirigente da URE uma lista de candidatos recomendados.

– Etapa 4 – Entrevista Final e Verificação de Perfil

- - 1. Serão convocados para entrevista final com o dirigente da URE, exclusivamente, os candidatos considerados recomendados na etapa conduzida pela SEDUC, conforme avaliação prevista no item 4.4 deste Edital.
 - 2. Nesta etapa poderão ser avaliados, entre outros aspectos, a compatibilidade do perfil profissional com as demandas da URE, a experiência em gestão educacional e as competências de liderança.
 - 3. O dirigente da URE poderá realizar verificação de referências profissionais.
 - 4. Após a conclusão das entrevistas, o dirigente da URE selecionará o candidato a ser designado para a função.
 - 5. Antes da efetivação da designação, será realizada verificação final de elegibilidade funcional junto à SEDUC.

– DOS RESULTADOS

- 1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da URE.
 2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados para designação imediata poderão compor banco de talentos, com validade de até seis meses, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração.

– DA DESIGNAÇÃO

- 1. O candidato selecionado será designado para a função de Diretor Escolar, mediante ato do dirigente da URE, observada a legislação vigente.
 2. O candidato perderá o direito à designação caso:

1. – Não compareça na data estabelecida para a formalização da designação;
2. – não manifeste interesse ou não aceite as condições para o exercício da função.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
 2. O não comparecimento a quaisquer das etapas do processo seletivo implicará a eliminação do candidato.
 3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, comunicações e convocações referentes ao presente processo seletivo.
 4. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo dirigente da URE, observada a legislação vigente.
 5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAIS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL, DE 05 DE MAIO DE 2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AOE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EE PROFª HILDA SILVA

A Direção da Escola Estadual EE PROFª Hilda Silva, localizada no município de Mococa, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de São João da Boa Vista, à vista da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2026, com fundamento no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, nos termos do Capítulo XII, do Edital de Abertura de Inscrição, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados e torna pública a quantidade de vagas para esta unidade escolar, data, horário e local de realização para 5ª Sessão de Escolha de Vagas, para contratação temporária de Agente de Organização Escolar (AOE), para atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL:

Classificação	Nome	RG/CIN	Pontuação
14º	Sandra Mara da Silva de Camargo	32.822.157-0	10,0
15º	Marília Aparecida Trinca Albano	40.818.296-9	10,0
16º	Camila Lúcia Silva	45.731.530-1	10,0
17º	Edmara Dias Damaceno Boldrini	53.912.267-1	9,5

LISTA ESPECIAL:

Classificação	Nome	RG/CIN	Pontuação
---------------	------	--------	-----------